



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

---

### EDITAL 70/2014 – IFC – CÂMPUS ARAQUARI

#### EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOUTORADO.

A Diretora-geral Substituta do Câmpus Araquari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições para solicitação de afastamento integral para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, para concessão no primeiro semestre letivo de 2015, obedecidos ao disposto neste documento, conforme Resoluções Nº 009-CONSUPER/2013, Nº 65-CONSUPER/2013 E Nº003-CONSUPER/2014.

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1 – O presente edital visa selecionar e classificar os servidores docentes e técnico-administrativos do Câmpus Araquari interessados em requerer afastamento integral do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pós-doutorado em instituições de ensino superior no país, conforme critérios estabelecidos pela Resolução Nº009-CONSUPER/2013 e suas atualizações.

Art. 2 – Este edital se aplica à participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pós-doutorado no Exterior, autorizando nos termos do Art. 95 da Lei nº8.112/1990.

Art. 3 – A aprovação neste edital não garante o direito ao afastamento, sendo esta apenas pré-requisito para que o servidor possa solicitar a abertura do Processo de Afastamento junto à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus Araquari, seguindo as instruções contidas no Art. 34 da Resolução Nº009 – CONSUPER/2013.

Art. 4 – Poderá se inscrever neste edital o servidor que estiver participando ou que pretenda participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pós-doutorado no país e/ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

---

simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, que necessite se afastar a partir do primeiro semestre de 2015, e que preencha os seguintes requisitos:

I – Sendo servidor docente, que o período que pretende ficar afastado seja proporcional ao tempo de exercício no câmpus em que está lotado, sendo necessário o período mínimo de 12 (doze) meses de exercício prévio para afastamento pelo mesmo período para mestrado ou doutorado, e 6 (seis) meses de exercício prévio para estágio de pós-doutorado.

II – Sendo servidor técnico-administrativo, que tenha concluído o Estágio Probatório e que seja titular de cargo efetivo no IFC há pelo menos 03 (três) anos para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluindo o período de estágio probatório.

III – Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação, nos últimos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

IV – Que o programa de pós-graduação *stricto sensu* que deseja cursar no país seja reconhecido pela CAPES.

Art. 5 – Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos na seção III da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013 terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

Parágrafo único – Caso o servidor venha a solicitar vacância de cargo, exoneração de cargo, ou licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, ou movimentação antes de cumprido o período de permanência previsto no Art. 5 deste edital, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na foma do Art. 47 da Lei nº8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

Art. 6 – Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá indenizar a instituição, restituindo-a pelas despesas que teve com o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

apurada por comissão instituída pelo Reitor para esse fim.

Art. 7 – O auxílio-transporte será suspenso durante o período de afastamento.

Art. 8 – O servidor licenciado ou afastado fará jus às férias relativas ao exercício em que retornar.

**DAS VAGAS**

Art. 9 – A quantidade de vagas disponíveis para cada segmento estão indicadas no quadro abaixo:

Segmento	Vagas
Docentes	02
Técnico-administrativos	08

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 10 – As inscrições deverão ser realizadas de 10 a 17 de novembro de 2014 na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus Araquari.

Art. 11 – Os documentos necessários a serem apresentados no momento da inscrição são:

I – Comprovante da data de início de exercício de atividades no Câmpus (obrigatório);

II – Cópia do documento de identidade (obrigatório);

III – Formulário de inscrição no processo seletivo (ANEXO I) (obrigatório);

IV – Declaração da data de matrícula em programa de pós-graduação *stricto sensu* emitida pela instituição de origem do curso (se houver).

Art. 12 – Serão consideradas apenas as matrículas regulares em cursos de pós-graduação *stricto sensu* no país reconhecidos pelas CAPES, desconsiderando-se as matrículas em disciplinas isoladas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

---

Art. 13 – No ato da entrega da documentação o proponente deverá receber o comprovante da entrega dos documentos, assinado por um servidor da CGP (ANEXO II).

Art. 14 – A ausência de qualquer documento listado no Art. 11 implicará na imediata desclassificação da inscrição submetida.

### **DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Art. 15 – Cabe à CGP, no período estabelecido no ANEXO III deste edital, verificar a documentação apresentada.

Art. 16 – Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de forma decrescente, segundo os seguintes requisitos:

I – Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Câmpus Araquari, conforme data de lotação;

II – Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou início de atividades para estágio de pós-doutorado,

III – O mais idoso.

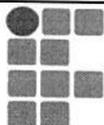
### **DO RESULTADO**

Art. 17 – A listagem dos classificados neste edital será divulgada até o dia 21 de novembro de 2014, no endereço eletrônico <http://editais.arauvari.ifc.edu.br/>.

Art. 18 – Os servidores classificados neste edital deverão solicitar a abertura do processo de afastamento junto à CGP do Câmpus até as 16h00 do dia 15 de março de 2014, segundo procedimentos definidos do Manual do Servidor, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFC, disponível em <<http://manualdoservidor.ifc.edu.br/>>.

§1º – O servidor classificado que não solicitar a abertura do processo na forma e no prazo estabelecidos no caput deste artigo perderá o direito ao afastamento para aquele semestre.

§2º – O servidor classificado que, por qualquer motivo, não puder usufruir do benefício, deverá



A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

---

comunicar formalmente a CGP antes do prazo estabelecido no caput deste artigo para que o próximo classificado seja chamado em seu lugar.

### **DOS RECURSOS**

Art. 19 – Caberá recurso apenas quanto ao resultado final do processo de classificação.

Art. 20 – Os recursos deverão ser protocolados na CGP, até o dia 26 de novembro de 2014, respeitando-se o horário de funcionamento do setor, devendo ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente.

§1º – Os recursos que não estiveram de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.

§2º – Os recursos serão analisados pela CGP, que emitirá parecer conclusivo.

Art. 21 – A publicação da classificação final após recurso será realizada até o dia 28 de novembro de 2014.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 – É vedado solicitar afastamento para curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste processo.

Art. 23 – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

Art. 24 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

Art. 25 – A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 26 – Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Câmpus Araquari com vistas a este processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

---

de classificação objeto deste Edital.

§1º – As alterações e os atos decorrentes deste Edital serão publicados no endereço eletrônico <http://editais.arauari.ifc.edu.br/>.

Art. 27 – Sempre que houver indicação de horário neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

Art. 28 – Demais informações poderão ser obtidas junto à CGP por meio do e-mail institucional do setor ([cgp@ifc-arauari.edu.br](mailto:cgp@ifc-arauari.edu.br)).

Art. 29 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela CGP e, se necessário, encaminhados ao Conselho do Câmpus Araquari (CONCAMPUS).

Art. 30 – Este Edital entra em vigor a partir da data da sua divulgação na página eletrônica do Câmpus Araquari ([arauari.ifc.edu.br](http://arauari.ifc.edu.br)), sendo válido apenas para este processo de classificação.

Araquari, 07 de novembro de 2014.

**Josefa Surek de Souza de Oliveira**  
Diretora-Geral Substituta do Câmpus Araquari  
Portaria 90 - D.O.U - 18/03/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

---

**ANEXO I**

**I - Informações pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Matricula Siape n°: \_\_\_\_\_ Data de exercício no cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Campus/Lotação: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**II - Solicitação**

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC ( para concessão no primeiro semestre de 2015).

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

( ) Mestrado

( ) Doutorado

( ) Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

**ANEXO II**

**Comprovante de recebimento de Documentos de Inscrição**

Recebemos de \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_ cópia dos documentos abaixo assinalados, referente à  
inscrição para solicitação de afastamento integral para participação em programa de pós-  
graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, **para concessão no primeiro semestre letivo  
de 2015**, Edital Nº \_\_\_\_\_/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

**Relação de documentos:**

Comprovante da data de início de exercício de atividades no Câmpus (obrigatório)	( ) Sim ( ) Não
Cópia do documento de identidade (obrigatório)	( ) Sim ( ) Não
Formulário de inscrição no processo seletivo (ANEXO I) (obrigatório)	( ) Sim ( ) Não
Declaração da data de matrícula em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> emitida pela instituição de origem do curso (se houver)	( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Servidor CGP)

Araquari, \_\_\_\_\_ de novembro de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

---

**ANEXO III**

**Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Abertura do Edital	10/11/2014
Início do período de inscrições	10/11/2014
Término do período de inscrições	17/11/2014
Análise das Inscrições	18/11/2014 a 20/11/2014
Divulgação preliminar do resultado das inscrições	21/11/2014
Período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	até 26/11/2014
Divulgação da classificação final após recurso	até 28/11/2014